



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 011/2019**

“Decreto que regulamenta o reajuste previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 684/2013 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais previstas, em especial no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Itamarati de Minas / MG, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a Lei 684/2013 instituiu o sistema de diárias de viagens no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** que no art. 4º da supracitada Lei é previsto que os valores das diárias podem ser reajustados anualmente, por Decreto.

**CONSIDERANDO** a atual situação financeira do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 684/2013, somente no que concerne às diárias dos motoristas (Tabela C), que passarão a ter os seguintes valores:

- I) Deslocamento acima de 50 km: R\$ 40,00 (quarenta reais).
- II) Deslocamento acima de 250 km: R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itamarati de Minas / MG, 30 de abril de 2019.

  
**Hamilton de Moura Filho**  
Prefeito Municipal